



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica em 28 de janeiro de 2021, da lavra do Dr John Kaio Morais Leite, no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS Ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS Ecológico e licenciamento ambiental, para a Prefeitura Municipal de, no valor total de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, localidades, documentação de regularidade fiscal e pessoal do locatário que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

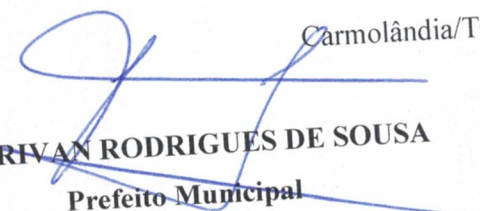
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Eudes R dos Santos Eireli, CNPJ n.º 26.737.614/0001-44.

**GABINETE DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA,**  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ DIVINO RIBEIRO SILVA**  
Gestor Municipal

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima de autoria do senhor JOSE DIVINO RIBEIRO SILVA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez o mesmo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se.

  
Carmolândia/TO, 01 de fevereiro de 2021.  
**NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal